PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 251/22
Fls. 02

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 16 / 09 / 2022
Hora 12:15

Projeto de Lei
Projeto Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação
Moção
Emenda

AUTOR: VEREADOR SAMIR ALI

PROJETO DE LEI Nº 6526 /2022

DENOMINA E OFICIALIZA RUA DOMINGOS FRANCESCON MAZZUTTI A ATUAL RUA 102-71, NO BAIRRO CIDADE VERDE IV.

LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada a Rua Domingos Francescon Mazzutti a atual Rua 102-71, localizada entre a Rua 102-54 e Avenida Arquiteto Elias Arruda, no Bairro Cidade Verde IV.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de Setembro de 2022.

Samir Ali
Vereador

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 253/22
Fls. 03

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SAMIR ALI

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a denominação da rua em razão de prestar homenagem a Domingos Francescon Mazzutti, que residiu em Vilhena por mais de 38 anos, e deixou sua marca e contribuição para o desenvolvimento da cidade atuando no ramo da construção civil. Atuou em obras importantes como a construção da Igreja Santa Luzia e Igreja Nossa Senhora Aparecida, que além de construir foi homenageado sendo o padrinho da Pedra Fundamental, além de várias outras obras, fazendo jus a presente homenagem.

Câmara de Vereadores, 16 de Setembro de 2022.

Samir Ali
Vereador

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 237/22
Fls. 04

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SAMIR ALI

HISTÓRICO

Domingos Francescon Mazzutti, natural de Encantado, Rio Grande do Sul, nasceu em 22 de novembro de 1953, em uma família numerosa de dezesseis irmãos. Desde criança aprendeu a trabalhar com construção civil junto com a família, onde atuou até os últimos dias de vida.

Homem corajoso e trabalhador, deixou familiares e amigos, e em 1980 veio para o estado do Mato Grosso, acompanhado de sua esposa Devani Terezinha Fasolo, em busca de um futuro melhor e posteriormente, em 1983, veio para Rondônia e escolheu Vilhena para morar por ser uma cidade promissora e aqui criar sua família.

Aqui em Vilhena continuou atuando no ramo da construção civil, deixando várias contribuições importantes para o desenvolvimento da cidade, como: o prédio da Comercial Rio, Igreja Santa Luzia, na qual foi coordenador, Igreja Nossa Senhora Aparecida, que além de construir foi homenageado sendo o padrinho da Pedra Fundamental.



Continuou atuando no ramo da construção civil no estado do Mato Grosso também, mas sempre manteve residência fixa em Vilhena, onde escolheu para criar e formar os filhos.

Domingos faleceu em 24 de novembro de 2021, aos 68 anos, vítima de complicações pós covid, deixando 4 filhos e 2 netos. Residia no bairro Cidade Verde I e é por isso que a família gostaria de homenageá-lo com o nome de uma rua, como forma de reconhecimento pela contribuição ao desenvolvimento da cidade.

Câmara de Vereadores, 16 de Setembro de 2022.

Samir Ali
Vereador

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cba./MT
CEP 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 253/21
Fls. 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

DOMINGOS FRANCESCON MAZZUTTI

CPF

MATRÍCULA

065375 01 55 2021 4 00099 021 0030011 12

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	BRANCA	Divorciado, 67 anos.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Arvorezinha-Rio Grande do Sul		Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
RICIERI MAZZUTTI e ANGELINA FRANCESCON, Rua Modesto Batista, nº 3753, Jardim América, VILHENA-RO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e um às 11:35:00	24	10	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Complexo Hospitalar de Cuiabá, Cuiabá-MT

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SÉPTICO REFRATÁRIO, BRONCOPNEUMONITE, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Vilhena-RO	DOUGLAS MAZZUTTI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LUCIANO CORRÊA RIBEIRO - CRM/MT 3951

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
O falecido era eleitor, deixou 04 filhos e deixou bens a inventariar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1718336 SSDC/RO	05/07/2019	0	0
PIS / NIS	0	0	0	0
PASSAPORTE	0	0	0	0
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	0	0	0	0

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	S	0	0	0

CEP Residencial	78000000	Grupo Sanguíneo	0

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

OFICIAL REGISTRADOR: ANTONIO XAVIER DE MATOS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2021

MUNICÍPIO / UF: Cuiabá-MT
ENDEREÇO: Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26 , Bairro: Vista Alegre
TELEFONE: (65)3055-9300
65 - 3028-4008
E-MAIL: contato@cartorioxavier.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 64

Selo de Controle Digital
Cód. do Ato: 528
BQT55560 - GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS
Vosellin Aguilera Tanaka
Escrevente Autorizado

ARPENBRASIL BA 01142073S BRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 257/22
Fls. 06

Ofício nº 069/2022/GABPRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2.022.

A Sua Excelência, Senhor
Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Assunto: Denominação de Bens Públicos

Com fundamento na Lei nº 2.474/2008 e no intuito de instruir projeto de lei relacionado à denominação de logradouros, bairros e outros bens públicos, requeiro informações acerca da existência de Unidades Básicas de Saúde com as seguintes denominações: **Domingos Francescon Mazzutti e Andreia Martins de Espindula Ribeiro**.

Sem maiores delongas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAMIR ALI
Presidente interino da CVMV

Recebido 17/08/22
Às 08 horas 41
Ass. [illegible]

Av. Tancredo Neves, 4.308 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-706 – VILHENA – RO.
Fone 0xx-69-3322-4333
e-mail: presidencia@vilhena.ro.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 259/22
Fls. 07

Ofício nº 425/2022/GAB/SEMUS Vilhena/RO, 17 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor
SAMIR ALI
Presidente Interino
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Nesta

Referente: Ofício Nº 069/2022/GABPRESIDÊNCIA

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº. 069/2022/GAGPRESIDÊNCIA, informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhuma Unidade de Saúde com as denominações DOMINGOS FRANCESCON MAZZUTI e ANDREIA MARTINS DE ESPINDULA RIBEIRO.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

RECEBIDO EM
22 / 08 / 2022
Hora: 09:31
Ass: Andrea Baltazar

300016872

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 251/22
Fls. 08

Ofício nº 071/2022/GABPRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2.022.

A Sua Excelência, Senhor
Júlio Olivar Bendito
Secretário Municipal de Educação
Assunto: Denominação de Bens Públicos

Com fundamento na Lei nº 2.474/2008 e no intuito de instruir projeto de lei relacionado à denominação de logradouros, bairros e outros bens públicos, requeiro informações acerca da existência de escolas da rede municipal de ensino com as seguintes denominações: **Domingos Francescon Mazzutti e Andreia Martins de Espindula Ribeiro**.

Sem maiores delongas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Protocolo nº
Recebi em 7/08/2022
Horário 08 h 50 min
Assinatura

SAMIR ALI
Presidente interino da CVMV

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

MUNICIPIO APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Fls. 09

Ofício n.º 508/2022/SEMED

Vilhena, 18 de agosto de 2022.

Ilmo Senhor
Samir Ali
Presidente Interino da CVMV

Objeto: Resposta ao Ofício nº 0071/2022/GBPresidência

Senhor Presidente

Ao tempo de cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, informa que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Domingos Francescon Mazzutti** e **Andreia Martins de Espindula Ribeiro** não há "ESCOLAS", com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à vossa disposição.

Atenciosamente

Julio Olivar Benedito
Secretário Municipal de Educação
SEMED – Vilhena
Decreto nº 56.636/2022

RECEBIDO EM
18 / 08 / 2022
Hora: 12:36
Ass: Andreia B.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2372/22
Fls. 10

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 072/2022/GABPRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2.022.

A Sua Excelência, Senhor
Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Assunto: Denominação de Bens Públicos

Com fundamento na Lei nº 2.474/2008 e no intuito de instruir projeto de lei relacionado à denominação de logradouros, bairros e outros bens públicos, requeiro informações acerca da existência de ruas com as seguintes denominações: **Domingos Francescon Mazzutti e Andreia Martins de Espindula Ribeiro**.

Requeiro, outrossim, o Croqui, Relatório Técnico e Certidão das **Avenidas 102-54 e 102-71, situadas no Bairro Residencial Cidade Verde IV**, acerca da viabilidade para receberem denominação.

Sem maiores delongas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAMIR ALI
Presidente interino da CVMV

Recebido Graicikelli 17/08/22
Às 08:44
SEMTER

Av. Tancredo Neves, 4.308 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-706 – VILHENA – RO.
Fone 0xx-69-3322-4333
e-mail: presidencia@vilhena.ro.leg.br

MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 257/22
Fls. 11

Oficio nº 360/2022/SEMTER

Vilhena/RO, 08 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA CVMV
VEREADOR SAMIR ALI
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhor Vereador,

Em atenção ao **Ofício nº 072/2022/GAB. PRESIDENCIA/CVMV,** encaminhamos a Vossa Senhoria mapa e relatório técnico, elaborado pelo arquiteto Lucas Santos Veronese Varanda, afim de subsidiar quaisquer tomada de decisão, quanto a elaboração de projeto de lei que visem modificações de logradouro público.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 56.575/2022

DATA DO RECEBIDO: 09 / 09 /2022
HORÁRIO: 7:59 : horas
ASSINATURA: Mayara Vasques

/ESO

PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 254/22
Fls. 12

RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	Vereador Samir Ali	DATA:06/09/2022
ASSUNTO	Ofício nº 072/2022/GABPRESIDÊNCIA	

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura do logradouro urbano Rua 102-71 e se há algum logradouro com nomenclatura de: **Domingos Francescon Mazzutti**.

Temos a relatar que:

- Até o momento **não houve** comunicados referentes a modificação da nomenclatura do logradouro;
- **Não consta** nenhuma solicitação ou logradouro com nomenclatura de **Domingos Francescon Mazzutti;**
- Reforçamos novamente que a rua se estende pelo setor Residencial Cidade Verde IV;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- É importante que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º.

É importante que observar que não houve alteração na nomenclatura do logradouro, antes de qualquer outro procedimento. A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista CAU A166849-8

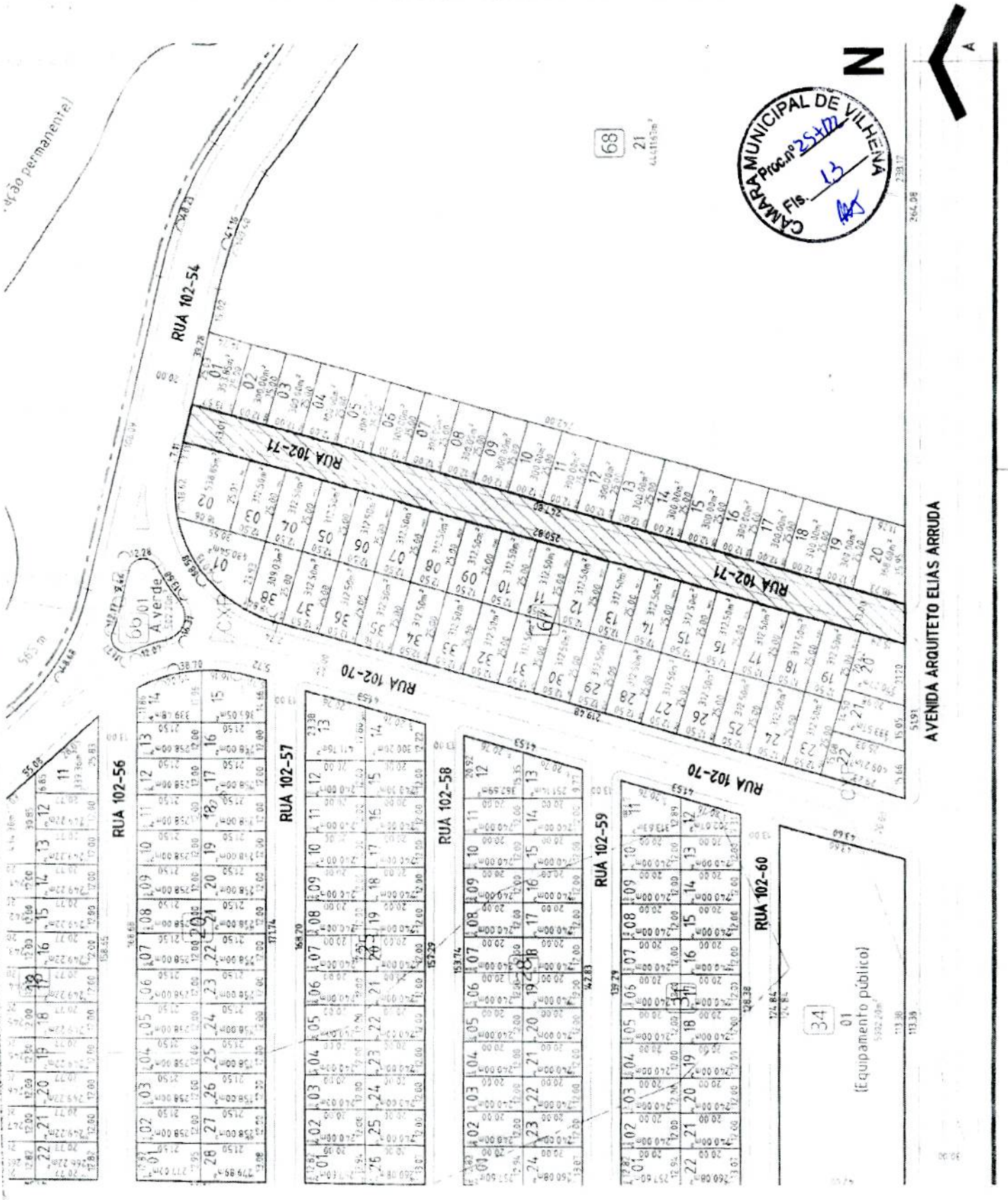

RUA 102-71

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

LOTE/CHACARA: -	QUADRA: -
SETOR / BAIRRO: RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV	
ENDEREÇO:	
ESCALA: 1/1250	DESENHO: WILLIAM
DATA: 30/08/2022	

Visto / resp. técnico

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A166849-8